



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 410/2022

Data: 24 de outubro de 2022

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o atendimento de fonoaudiologia através da rede pública municipal de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento de fonoaudiologia através da rede pública municipal de saúde.

A presente solicitação visa fiscalizar o atendimento prestado pela rede municipal na mencionada especialidade, tendo em vista que o número de pessoas que aguardam atendimento fonoaudiológico, bem como o tempo de espera para atendimento, encontram-se bastante elevados. Para exemplificar, na presente data, 100 rondonenses aguardam por uma consulta com fonoaudiólogo, havendo pessoas nas filas desde junho de 2021, ou seja, há mais 1 ano, conforme dados atuais do Portal da Transparência. Para tanto, requer seja esclarecido: i) quantos fonoaudiólogos estão atuando hoje na rede pública municipal; ii) qual a lotação de cada um destes fonoaudiólogos e quais os principais trabalhos desempenhados por eles; iii) quantos atendimentos de fonoaudiologia foram realizados no decorrer do ano de 2021 e até o presente momento neste ano de 2022 pelos fonoaudiólogos integrantes dos quadros municipais; iv) quais foram os principais diagnósticos realizados por estes profissionais e de que forma os problemas foram tratados e solucionados; v) se algum caso envolvendo problemas relacionados à questões atinentes aos fonoaudiólogos necessita ser encaminhado para fora visando o adequado tratamento dos pacientes; vi) se além dos fonoaudiólogos constantes do quadro de servidores municipais, existem outros prestando atendimento em favor do Município através de empresas licitadas ou contratadas diretamente; vii) se as pessoas inscritas na fila de espera, conforme dados do Portal da Transparência, se referem à alunos dos educandários municipais que necessitam de atendimento com fonoaudiólogo, ou se tratam-se de cidadãos em geral; e viii) se há previsão de contratação de mais fonoaudiólogos pelo Município.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 24 de outubro de 2022.


**ARION AUGUSTO
NARBELLO NASIHGIL**
Vereador